



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## GABINETE DO VEREADOR MÁRIO BRAMBILA

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
**Elvandro Maciel da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Excelentíssimo Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao Ilustre Senhor Prefeito Municipal de Muriaé, Dr. Marcos Guarino, **para que realize estudo de viabilidade da transferência da creche atualmente situada na Rua Cataguases, nº 12, bairro Santa Terezinha, para as instalações do Centro Social Urbano, localizado no mesmo bairro.**

A presente proposta nasce da escuta atenta às famílias da comunidade e da constatação in loco das condições insuficientes do atual espaço ocupado pela creche. Embora o trabalho ali desenvolvido seja feito com zelo pelos profissionais, é evidente a limitação estrutural do imóvel pequeno, com áreas pouco ventiladas, sem espaço suficiente para a circulação segura das crianças.

Já o prédio do Centro Social Urbano, também situado no bairro Santa Terezinha, apresenta-se como uma alternativa viável e adequada. O local é amplo, bem distribuído, possui salas ventiladas, cozinha compatível com a demanda, acessibilidade e, principalmente, estrutura que oferece maior segurança para as crianças, inclusive com rota de fuga e condições de enfrentamento a situações de emergência, o que não se observa no espaço atualmente ocupado.

A mudança, além de viável, representa um gesto de respeito à infância. As crianças atendidas merecem um ambiente digno, acolhedor e seguro, onde possam brincar, aprender e se desenvolver com tranquilidade.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu **art. 6º**, estabelece a educação como um direito social fundamental. Mais adiante, o **art. 227** determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação e à dignidade, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência e violência. A interpretação desses dispositivos **exige do Poder Público ações concretas para garantir ambientes escolares adequados ao pleno desenvolvimento da criança.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## GABINETE DO VEREADOR MÁRIO BRAMBILA

Dessa forma, considerando a função social da escola, a dignidade da criança e os princípios constitucionais e legais acima mencionados, é plenamente justificável a reavaliação do atual local da creche, com vistas à sua **transferência para um espaço mais estruturado e seguro.**

Assim, solicito o envio desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que sejam realizados os estudos técnicos necessários e, sendo possível, a efetivação da mudança da creche para as dependências do Centro Social Urbano.

**Câmara Municipal de Muriaé**

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 13 de maio de 2025.

A blue ink signature of the vereador's name, "Mário Lúcio Brambila".

**MÁRIO LÚCIO BRAMBILA**

**Vereador – PSB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## GABINETE DO VEREADOR MÁRIO BRAMBILA

### CENTRO SOCIAL URBANO



**ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT**

